

E por falar em reeleição...

Ives Gandra da Silva Martins

Encarei, com naturalidade, o fato de o presidente da República ter lutado por um projeto de emenda constitucional, cujo texto declarava expressamente que prefeitos, governadores e presidente poderiam concorrer a um novo mandato sem deixar os respectivos cargos. Nada mais lógico para alguém que queira se sacrificar pelo povo por mais um período.

Ocorre que, mais apressado que assessorado, se esqueceu de alterar outro dispositivo constitucional, que exige a desincompatibilização para a disputa de "outros" cargos pelos mesmos mandatários.

É que, no sistema ainda vigente, em que a reeleição não é permitida, o constituinte achou prudente afastar a possibilidade de eventual uso da máquina administrativa.

Com a derrota, na votação ora ocorrida na Câmara, da parte do projeto que permitia a manutenção do presidente, governadores e prefeitos em seus cargos para disputar a reeleição criou-se inesperada polêmica sobre a qual se manifestaram alguns constitucionalistas.

A função do constitucionalista só existe porque raramente o constituinte — aquele que faz a Lei Maior — entende de Direito Constitucional. No dia em que entender, Celso Bastos, Manoel Gonçalves, Celso Antônio Bandeira de Mello, Saulo Ramos e eu mesmo poderemos voltar nossos

conhecimentos para outras áreas não pacificadas nem na doutrina nem na jurisprudência.

A prova inequívoca de que o Direito Constitucional não é o forte dos constituintes é que todos os parlamentares negaram o direito de o presidente disputar a reeleição no próprio cargo, pensando, uns, que, ao negá-lo, estavam concedendo tal direito, inspirados em Nelson Jobim, e, outros, que, ao negá-lo, estavam efetivamente negando.

Colocada a polêmica, abriu-se o campo, para nós, os constitucionalistas. Tive a ingenuidade,

candidato não pode permanecer no próprio cargo, é porque não quer que ele permaneça.

Foi aí que descobri não ser alfabetizado. O meu dileto amigo Celso Bastos, com quem estou comentando a Constituição brasileira (já foram editados 9 volumes e mais de 2 mil páginas de comentários), informou à imprensa que basta o cidadão ser alfabetizado para entender que, quando o constituinte derrubou o texto proposto pelo governo de permanência dos chefes dos Executivos no próprio cargo para concorrer à reeleição, o que

e, os analfabetos, não.

Reconfortado pela proteção de um Celso contra o outro, ocorreu-me sugerir ao presidente da República o envio de um novo projeto de emenda constitucional, propondo a não desincompatibilização para que qualquer chefe de Executivo concorra a qualquer cargo, sem exceção, com o que se eliminaria a polêmica entre os constitucionalistas.

E creio que não será difícil. Tendo conseguido mudar os votos declaradamente contrários, de 54 deputados, em 24 horas, não será difícil conseguir a aprovação da nova emenda, até porque esses parlamentares — que conseguiram o fantástico feito de consultar suas bases em apenas 24 horas para mudar de opinião — poderão continuar a apoiá-lo, com a mesma velocidade de consulta que já demonstraram. E tais deputados, pela agilidade com que realizam suas pesquisas, poderiam, também, ser conselheiros do Ibope e Gallup, que não conseguem tal rapidez na consulta que fazem ao eleitor.

E, se assim agisse, S. Exa., o presidente, evitaria que eu continuasse lutando por conciliar, nos comentários que faço com Celso Bastos, o bom direito com a Constituição brasileira.

RARAMENTE O CONSTITUINTE,
AQUELE QUE FAZ A LEI
MAIOR, ENTENDE DE
DIREITO CONSTITUCIONAL

ao ser consultado, de declarar aquilo que venho lecionando há anos. "A lei é mais inteligente que o legislador, mas a Constituição não é mais inteligente que o constituinte." Isto porque, para a interpretação de qualquer lei ordinária ou complementar produzida, o jurista tem como norte o sistema constitucional vigente, que a antecede, mas, faltando lei antecedente à norma constitucional, à evidência, este antecedente é a intenção do constituinte, leia-se, do povo. À luz desta lição, se o constituinte determinou que o

ele quis dizer é que deveriam neles continuar. Já estava quase decidido a renunciar a minha cadeira na Academia Paulista de Letras, quando percebi que conseguira "passar de ano" na interpretação de Celso Antônio Bandeira de Mello. Este ilustre jurista, também em manifestação para a imprensa, disse que reprovava qualquer aluno que defendesse a tese dos "alfabetizados". No meu analfabetismo, me considerei consolado, pois Celso Antônio entende que os alfabetizados são débeis mentais

Ives Gandra da Silva Martins
é professor emérito da Universidade
Mackenzie
